**PARECER DA COMISSÃO DA SELEÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/2019 – ANEXO III

|  |  |
| --- | --- |
| **PROPOSTA** | CORETES – CONGRESSO REGIONAL DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS |
| **PROPONENTE** | AEAP – ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE PELOTAS |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **OBJETIVO DA PROPOSTA** | Promover ações de valorização, desenvolvimento profissional, aperfeiçoamento técnico e debater problemas e necessidades, atualizar a alinhar a ideologia da entidade com o conceito da sustentabilidade sob seus diferentes aspectos, com ênfase na arquitetura e urbanismo. | | |
| **VALOR PLEITEADO** | R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) | | |
|  | |  | |
| **ANÁLISE DA PROPOSTA** | | **NOTA FINAL:** 8,5 | |
| **Critérios técnicos de avaliação** | | | **Notas Parciais** |
| 1. ***Originalidade/Inovação da proposta – Critérios de Mérito – nota máxima 1,0:***   *a) Propostas inéditas serão analisadas pelos aspectos de originalidade e de pertinência em relação ao edital;*  *b) Propostas com histórico de realização serão avaliadas pela relevância das inovações propostas com foco no edital.* | | | 1,0 |
| A comissão entende que a proposta atende aos requisitos. | | |
| 1. ***Clareza na apresentação e capacidade operacional da proposta – nota máxima 2,0:***   *a) As propostas serão avaliadas por sua qualidade na apresentação;*  *b) Será considerada a exequibilidade e aspectos técnico-operacionais;*  *c) Será avaliada a clareza na exposição dos objetivos, a coerência do cronograma de execução, da cota solicitada e da estratégia de divulgação.* | | | 1,5 |
| A comissão entende que a proposta não atendeu totalmente aos requisitos, considerando a ausência da apresentação de programação detalhada, sendo necessária a busca de maiores informações, pela comissão. | | |
| 1. ***Qualidade das contrapartidas – nota máxima 3,0:***   *a) Serão avaliados os métodos de divulgação e o potencial de resultado para a divulgação do CAU/RS para Arquitetos e Urbanistas e para a sociedade do Estado do Rio Grande do Sul;*  *b) Será avaliada a participação da proponente, especialmente se essa for superior ao mínimo de 10% (dez por cento) do valor total do evento.* | | | 2,5 |
| A comissão entende que a proposta atende parcialmente aos requisitos. A comissão entende que deve ser acrescentada como contrapartida, a participação de representante do CAU/RS na abertura do evento. | | |
| 1. ***A relevância da proposta que promova o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo – nota máxima 4,0:***   *a) Potencial da proposta para a produção e difusão do conhecimento para a Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul;*  *b) A relevância em relação às contribuições para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul;*  *c) Promoção, desenvolvimento e fortalecimento do ensino e do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul;*  *d) Potencialização, conquista e ampliação do campo de atuação profissional no Estado do Rio Grande do Sul;*  *e) Promoção, articulação e fortalecimento das pessoas jurídicas de Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul.* | | | 3,5 |
| A comissão entende que a proposta atende parcialmente aos requisitos, considerando os itens A, B e C. | | |
| **HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL** | | | |
| HABILITADA. | | | |

|  |
| --- |
| **ITENS DESCLASSIFICATÓRIOS:**  Não se aplica. |

|  |
| --- |
| **VOTO DA COMISSÃO:**  Parecer favorável pelo deferimento da proposta, considerando aprovada também, a habilitação jurídica. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Josiane Cristina Bernardi**  Coordenadora da Comissão de Seleção | **Melina Greff Lai**  Coordenadora Adjunta da Comissão de Seleção |
| **Carla Ribeiro de Carvalho**  Membro da Comissão de Seleção |  |